

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO À ARP 010/2019 FNDE\*\***

Processo 06030001/20. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às necessidades deste Município. Ata nº 10/2019, decorrente do PE/SRP nº 11/2019-FNDE, no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos vinte e dois mil e novecentos reais), do fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 06.020.318/0001-10.

Pureza-RN, 04 de maio de 2020

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

\*\**replicado por incorreção*

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**EA14E04E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

Processos nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC  
Secretaria Municipal de Administração  
Nº da Portaria: 29 de 2020  
Comissão José Nery Fernandes de Oliveira, Francisco Cleidson Gomes Batista e Aldemir Bosco de Negreiros  
Objetivo: Finalidade tomar conhecimento do teor descrito no processo nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Na qualidade de Presidente dessa Comissão autuei o presente processo, que passa a ser constituído dos seguintes documentos:

**Discriminação dos documentos**

01 - Cópia da Portaria de instauração da TC com designação dos membros da comissão.

02 - Processo Completo – 2905/2018 - Data de 23/07/2018  
Redistribuído 18/01/2019  
Contas Anuais de Gestão (2015)  
Relator ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

03 – Processo Completo - 3076/2018 - TC Data de 02/04/2018  
Contas Anuais de Gestão (2016)  
Relator - FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Rafael Fernandes, RN Data: 28 de Abril de 2020

**JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA**  
Membro

**ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS**  
Secretário

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**5E6695EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DE TRABALHOS DA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**  
Ref.: Processos nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 08:00 horas, instalou-se na sala de Administração no Palácio José de Nicodemo Ferreira na Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, 178, Centro, Estado do Rio Grande do Norte, a comissão de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 29/2020, presentes os servidores José Nery Fernandes de Oliveira, Francisco Cleidson Gomes Batista e Aldemir Bosco de Negreiros respectivamente Presidente, Membro e Secretário.

Foram iniciados os trabalhos com reunião dos componentes da comissão de tomada de contas e como finalidade tomar conhecimento do teor descrito no processo nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC.

Primeiramente se procedeu a oitiva dos seguinte servidor: 1 – Francisco Clodoaldo Ferreira Secretário de Administração da época em que se refere os Processos, diretamente responsável pelos Protocolos com Recibos de Entregas junto ao TCE/RN, sendo que o mesmo informou que tinha os presentes recibos solicitados e solicitou a comissão que procurasse o contador da época para prestar esse esclarecimento a comissão.

Resumo da oitiva com as perguntas e respostas...

Foram solicitados pela comissão os seguintes documentos:

1 – Comprovante de Entrega de Contas de Gestão 2015 .

2 - Comprovante de Entrega de Contas de Gestão 2016

Foram solicitados, ainda, as seguintes diligências:

(Levantamento de entregas de Relatório Anual ano 2016 e a informações junto a Francisco Rogério de Oliveira e de Ex Gestor do Município o Sr José de Nicodemos Ferreira Júnior. Sendo que estão sendo tomadas todos os devidos cuidados por motivos do COVID19 essa comissão caso não seja localizado via Correios, Diário Oficial Femurn e Cartórios vai realizar vídeo conferência para apurar todas as informações.

Nada mais havendo a tratar, para constar, foi lavrada a presente ata assinada por todos os membros dessa comissão.

Rafael Fernandes, RN Data: 28 de Abril de 2020

**JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA**  
Membro

**ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS**  
Secretário

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**53830074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**008-2020**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa Nº. 008/2020**

A PREFEITA DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Pelo Valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) em favor de **Mercantil Cidade LTDA, CNPJ: 05.369.850/0001-85, conforme se elenca:**

Item	Descrição	Qtd	Unit	Total
1	Cesta básica contendo: 3 arroz parbolizado 1kg; 1 biscoito cream craker 400g; 1 farinha mandioca 1kg; 1 feijão preto 1kg; 3 flocos de milho 500g; 3 macarrão espagete 500 g; 1 óleo de soja 900ml; 2 açúcar refinado 1kg.	400	37,25	14.900,00
Valor Total Estimado				14.900,00

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda a devida publicação dos atos.

Rafael Godeiro/RN, 30/04/2020.

**LUDMILA C. A. DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**C3A65704

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 008-2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA  
008/2020**

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 008/2020. PARTES: Município de Rafael Godeiro/RN e Mercantil Cidade LTDA, 05.369.850/0001-85. Objeto: Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19. Valor: de **R\$ 14.900,00**. Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 30 de abril de 2020, até 31 de maio de 2020. Assinatura em 30 de abril de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02015 2003 000 33.90.30.00 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Educação. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 30 de abril de 2020.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**A5A1130F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
009-2020**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa Nº. 009/2020**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de Teste Rápido COVID -19 IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19**. Pelo Valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Em favor de Labmed Comercio de artigos Médicos e Lab. LTDA, CNPJ: 06.964.537/0001-58, conforme se elenca:

Item	Descrição	Qtd	Unit	Total
I	Teste rápido Covid 19 IGG e IGM	60	170,00	10.200,00
Valor Total Estimado				10.200,00

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda a devida publicação dos atos

Rafael Godeiro, RN, em 04 de maio de 2020.

**IRENILMA TOMAS DO AMARAL**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**E879043E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 009/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA  
009/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 009/2019. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e Labmed Comercio de artigos Médicos e Lab. LTDA, CNPJ: 06.964.537/0001-58. Objeto: **Aquisição de Teste Rápido COVID -19 IGG e IGM para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19**. Valor: de **R\$ 10.200,00**. Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 04 de maio de 2020, até 31 de maio de 2020. Assinatura em 04 de maio de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 33.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 04 de maio de 2020.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**4048B614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0614/2020**

Decreto Executivo n.º 0614/2020 Riacho de Santana/RN, 04 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e no inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Riacho de Santana/RN desde o início da pandemia sempre cumpriu com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população santanense, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a Nota Conjunta emitida pelo MPRN, MPF, TJRN, TCRN, MPT, Justiça Federal do RN, TRT 21ª Região, Defensoria Pública do RN, a qual informa que o momento é ouvir a voz lúcida da comunidade científica mundial: fiquem em casa para preservação de vidas;

CONSIDERANDO que vários estados e municípios estão prorrogando por meio de decretos os efeitos das medidas de prevenção ao cononavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas preventivas adotadas pelo Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conter o avanço do COVID-19;

DECRETA: